



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima

LEI Nº 199 DE 18 DE JUNHO DE 2012.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a Festa de Comemoração do 18º Aniversário desta cidade."

O prefeito, Municipal de Oliveira de Fátima do Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a Festa de Comemoração do 18º Aniversário desta Cidade no ano de 2012.

§ 1º As despesas previstas no presente artigo compreende os eventos da eleição do reis e rainha da 3º idade/premiação corrida de prado/cavalgada e a festa de comemoração do 18º aniversário desta cidade.

§ 2º Os recursos poderão ser aplicados em despesas como publicidades, organização da festa, infraestrutura, transporte de animais, contratação de shows, e outras relacionadas diretamente com o evento.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do Município.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima, aos 18 dias do mês de junho de 2012.

IZÍDIO JANUÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal